



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.862 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.482/01,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.489.200,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atender dotações de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.0309045.1.001.4120.449	- Equip. Mat. Permanente....R\$	2.000,00
04.02.0204021.1.001.4120-081	- Equip. Mat. Permanente....R\$	1.200,00
09.01.0807021.1.001.4120-264	- Equip. Mat. Permanente....R\$	3.000,00
09.01.0807021.2.005.3132-269	- Outros Serv. e Encargos...R\$	19.000,00
09.02.0841021.2.130.3132-272	- Outros Serv. e Encargos...R\$	89.000,00
09.02.0841185.1.001.4120-273	- Equip. Mat. Permanente....R\$	20.000,00
09.02.0841185.1.009.4110-274	- Obras e Instalações.....R\$	110.000,00
09.02.0841185.1.085.4120-279	- Equip. Mat. Perm.....R\$	30.000,00
09.02.0841185.2.045.3120-282	- Material de Consumo.....R\$	6.000,00
09.02.0841185.2.114.3120-286	- Material de Consumo.....R\$	128.000,00
09.02.0841185.2.114.3132-287	- Outros Serv. e Encargos...R\$	34.000,00
09.02.0841190.1.001.4120-288	- Equip. Mat. Permanente... R\$	5.000,00
09.02.0841190.1.015.4120-289	- Obras e Instalações.....R\$	140.000,00
09.02.0842188.1.006.4110-298	- Obras e Instalações.....R\$	350.000,00
09.02.0842188.1.027.4120-299	- Equip. Mat. Permanente....R\$	19.000,00
09.02.0842214.1.016.4110-313	- Obras e Instalações.....R\$	155.000,00
09.02.0842214.1.028.4120-314	- Equip. Mat. Permanente....R\$	8.000,00
09.02.0844239.2.067.3132-327	- Outros Serv. e Encargos...R\$	17.000,00
09.03.0848215.2.120.3120-348	- Material de Consumo.....R\$	3.000,00
09.03.0848246.2.007.3132-355	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.000,00
09.03.0848247.1.001.4120-356	- Equip. Mat. Permanente....R\$	24.000,00
09.03.0848247.2.008.3132-365	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.000,00
09.03.0848247.2.037.3132-366	- Outros Serv. e Encargos...R\$	197.000,00
12.01.1375020.1.001.4120-417	- Equip. Mat. Permanente....R\$	62.000,00
12.01.1375020.2.005.3132-421	- Outros Serv. e Encargos...R\$	7.000,00
12.02.1375428.1.001.4120-422	- Equip. Mat. Permanente....R\$	19.000,00
12.02.1375428.1.026.4120-423	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	92.000,00
12.02.1375428.2.006.3120-426	- Material de Consumo.....R\$	120.000,00
12.02.1375428.2.006.3132-427	- Outros Serv. e Encargos...R\$	340.000,00
12.02.1375428.2.041.3120-431	- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
12.02.1375428.2.087.3132-433	- Outros Serv. Encargos....R\$	8.000,00
12.02.1375429.1.018.4120-434	- Equip. Mat. Permanente... R\$	7.000,00
12.02.1375429.2.082.3120-435	- Material de Consumo.....R\$	49.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.862 - fls. 2 /

12.02.1375429.2.082.3132-436	- Outros Serv. Encargos...	R\$ 40.000,00
12.03.1375428.2.086.3120-439	- Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
12.03.1375428.2.121.3120-441	- Material de Consumo.....	R\$ 400.000,00
12.03.1375428.2.122.3120-443	- Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
12.04.1375428.2.123.3132-445	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 400.000,00
14.01.0522137.2.056.3120-489	- Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
09.02.0841185.1.079.4110-275	- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
09.02.0847239.2.042.3132-336	- Outros Serv. Encargos.....	R\$ 188.000,00
TOTAL.....		<u>R\$ 3.489.200,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.01.0307020.1.001.4120-473	- Equip.e Mat. Permanente...	R\$ 1.000,00
15.01.0307020.2.005.3120-476	- Material de Consumo	R\$ 2.400,00
02.01.0307020.1.001.4120-037	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 2.400,00
02.01.0307020.2.005.3120-041	- Material de Consumo	R\$ 5.700,00
02.02.0307023.1.001.4120-047	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 1.900,00
02.02.0307023.2.006.3132-049	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 4.400,00
01.03.0204021.1.062.4192-033	- Desp. Exerc. Anteriores...	R\$ 1.900,00
01.03.0204021.2.074.3191-034	- Sent. Judiciárias	R\$ 25.000,00
01.03.0204021.2.074.3192-035	- Desp. Exerc. Anteriores...	R\$ 8.000,00
04.02.0204021.2.006.3132-085	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 1.200,00
01.01.0308030.2.059.3132-003	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 600,00
01.01.0308032.2.020.4192-005	- Desp. Exerc. Anteriores...	R\$ 17.000,00
06.04.0308030.1.001.4120-146	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 2.000,00
06.07.0307024.1.001.4120-161	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 1.000,00
06.07.0307024.2.006.3120.164	- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
06.08.0308031.1.001.4120-166	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 1.900,00
06.08.0308031.2.006.3120-169	- Material de Consumo	R\$ 500,00
09.01.0807021.1.060.4120-265	- Equip. e Mat. Permanente...	R\$ 500,00
09.01.0807021.2.064.3132-270	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 1.500,00
09.02.0841185.1.079.4110-275	- Obras e Instalações.....	R\$ 5.200,00
09.02.0841185.1.082.4110-276	- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
09.02.0841185.1.083.4110-277	- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
09.02.0841185.1.084.4110-278	- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
09.02.0842188.2.065.3253-308	- Salário Família	R\$ 1.000,00
09.02.0843197.1.001.4120-319	- Equip.e Mat. Permanente...	R\$ 1.000,00
09.02.0843197.2.039.3120-322	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
09.02.0843197.2.039.3132-323	- Outros Serv. Encargos.....	R\$ 1.600,00
09.02.0845213.2.058.3120-328	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
09.02.0845213.2.058.3132-329	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 1.000,00
09.02.0844205.2.020.3192-326	- Desp. Exerc. Anteriores...	R\$ 188.000,00
09.02.0849252.2.036.3132-344	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 1.100,00
09.03.0848215.2.120.3132-349	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 15.700,00
09.03.0848215.2.120.2192-350	- Desp. Exerc. Anteriores...	R\$ 1.000,00
09.03.0848246.1.001.4120-351	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 1.500,00
08.01.0307020.2.005.3132-232	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 5.000,00
08.03.1060328.1.001.4120-238	- Equip. e Mat. Permanente..	R\$ 7.000,00
08.03.1060328.2.006.3120-241	- Material de Consumo	R\$ 11.000,00
08.03.1060328.2.006.3132-242	- Outros Serv. e Encargos...	R\$ 13.000,00

A



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 6.862 - fls. 4 /

01.02.1582492.2.112.3233-025	- Contribuições Correntes...R\$	1.000,00
01.02.1582495.2.024.3251-026	- InativosR\$	29.000,00
01.02.1691573.2.034.3132-029	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
01.02.1691573.2.090.3132-030	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
05.01.0307020.2.005.3120-094	- Material de ConsumoR\$	3.800,00
05.01.0307020.2.005.3131-095	- Remun. Serv. PessoaisR\$	28.400,00
05.01.0630174.1.001.4120-099	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	10.000,00
05.01.0630174.2.097.3120-102	- Material de Consumo.....R\$	900,00
05.01.0630178.1.001.4120-104	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.700,00
05.01.0630178.2.009.3120-105	- Material de ConsumoR\$	20.000,00
05.02.0307021.2.006.3120-112	- Material de ConsumoR\$	13.800,00
05.02.0307021.2.006.3132-113	- Outros Serv. e Encargos...R\$	3.900,00
05.04.0307021.2.006.3120-124	- Material de Consumo.....R\$	11.200,00
05.04.0307021.2.006.3132-125	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	14.800,00
05.05.1691575.1.001.4120-126	- Equip. e mat. Permanente..R\$	30.000,00
05.05.1691575.2.006.3132-130	- Outros Serv. e Encargos...R\$	21.400,00
01.01.0308033.2.027.3261-010	- Juros da Div. Contratada..R\$	52.500,00

TOTAL.....R\$ 3.489.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARÇADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2693, de 25 / 07 / 01.